



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 20/05/2008, às 18:22
299 / estagiário

MPV - 431

00212

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 20/05/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 431/2008

Autor: Deputado Mauro Nazif

N.º Prontuário: 046

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 96

Parágrafo: Único

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao art. 96 da Medida Provisória 431, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 96. A jornada de trabalho dos integrantes do PCCHFA é de trinta horas semanais, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica."

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo a isonomia dos servidores do Hospital das Forças Armadas, onde apenas os concursados de 2001 prestam carga horária de 40 horas, enquanto os outros servidores estatutários fazem 30 horas; igualmente os servidores dos Hospital da Univ. de Brasília, Hospital Naval, Hospital do Exército, Hospital da Marinha e Hospital da Aeronautica que também cumprem carga horária de 30 horas semanais.

Assinatura

